



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### PORTARIA Nº. 16/2020

**Súmula:** Designa Servidores para composição da COMISSÃO DE RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO), para o exercício de 2020, objetos de compras e licitações do município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de Bens, Equipamentos, Obras, Serviços e Materiais (permanente e de consumo) para o exercício de 2020.

- ODAIR ROSILDO FARINHA, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 551.812.959-91 para os Departamentos e Divisões da Administração (Gabinete do Prefeito, Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Procuradoria Jurídica, Tributação, Compras e Licitação); e VIANA, servidor efetivo inscrito no CPF/MF nº. 061.061.999-30, para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- EVERALDO APARECIDO PEREIRA servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 858.286.109-53 e JOSE APARECIDO RODRIGUES, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 740.488.729-15 para o Departamento de Transportes, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;
- EMILIA CRISTIANY ALVES CASSEMIRO, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 937.523.859-87 e MAYARA ZANELATO GARRIDO servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 093.328.889-14, para o Departamento de Saúde;
- JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 024.710.659-37, ELIONI MARIANO PEREIRA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 600.170.829-00 e HAMILTON ROSA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº. 394.046.689-15, para o Departamento de Educação, Desporto, Lazer e Cultura;
- ALCIONE APARECIDA LEITE, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 037.620.909-71 e SANDRA MARIA BORBA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 677.716.109-00 para o Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir deste mês, com posterior publicação e revoga disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, em 07 de fevereiro de 2020.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra

Em 31 / 02 de 2020

edição 2273  
pg A 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### CIENTES E DE ACORDO DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO),

NOME	ASSINATURA
ODAIR ROSILDO FARINHA Indicado pelo Sr. Eclair Rauem	
WELLINGTON PINHEIRO VIANA Indicado pelo Sr. Lucas Aparecido de Oliveira	
JOSE APAECCIDO RODRIGUES Indicado pelo Sr. João Prestes Pereira da Silva	
EVERALDO APARECIDO PEREIRA Indicado pelo Sr. João Prestes Pereira da Silva	
EMILIA CRISTIANY ALVES CASSEMIRO Indicada pelo Sra. Cassia Regina Paiva	
HAMILTON ROSA DE CASTRO Indicado pela Sra. Rosemary Camargo de Andrade	
MAYARA ZANELATO GARRIDO Indicada pelo Sra. Cassia Regina Paiva	
JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA Indicada pela Sra. Rosemary Camargo de Andrade	
ELIONI MARIANO PEREIRA Indicada pela Sra. Rosemary Camargo de Andrade	
ALCIONE APARECIDA LEITE Indicada pelo Sr. Alan Rodrigo de Souza	
SANDRA MARIA BORBA Indicada pelo Sr. Alan Rodrigo de Souza	



CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 02 / 2020, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, no valor de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.128.0051.2.002.3.3.9.0.39.99.99 - Treinamento e Capacitação de Servidores - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Arapoti / PR, em 10 de fevereiro de 2020. MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA Presidente da Câmara

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020, às 08:30 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser obtida através do site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-019/main.faces ou solicitada através do e-mail: licitacaoph03@gmail.com

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação de fábrica de costura destinada ao distrito da Lavrinha, município de Pinhalão, e locação de moradia destinada a família em processo de desapropriação, na Rua Manoel Ribas, município de Pinhalão, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM. Pinhalão, 10 de fevereiro de 2020. Raíssa Pimentel Vilas Boas Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 08/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2020-CA na modalidade CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/cont\_llicitacoes.faces

Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, LOCALIZADAS NA ÁREA RESIDENCIAL DA VILA GUARANÍ, PRÓXIMAS AO LAGO NAZARENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

Critério de Julgamento: Melhor lance ou oferta. Pinhalão, 10 de fevereiro de 2020.

GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Pinhalão-PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, do município de Pinhalão, Estado do Paraná, ressaltando estarem todos de acordo com o plano na qual as finalidades foram disponibilizadas de maneira clara e interna e objetiva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 10 de fevereiro 2020.

Elete Maria da Silva Presidente do CMAS

JABOTI

PORTARIA Nº. 25/2020, de 10 de fevereiro de 2020. Instaura processo de sindicância, nomeia comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 164 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 33/1994), considerando o ocorrido no dia 31 de janeiro deste ano de 2020, que o servidor Fábio Augusto de Lima, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, veio a tombor o caminho pertencente à frota municipal, na circunscrição do município de Pinhalão, carregado com areno que, supostamente, estaria levando para a sua propriedade, venho, por meio desta portaria, Resolver:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de sindicância administrativa para apuração dos fatos formalizados acima. Art. 2º. Visando a efetivação do disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores EDILENE AMANTINO PAES MANSUR, ocupante do cargo de secretária, RG/PR nº. 5.160.119-0, matrícula nº. 324-1; JOICE MARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, RG/PR nº. 6.733.452-3, matrícula nº. 564-1; e KARINA BUBNA SIQUEIRA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, RG/PR nº. 8.044.122-3, matrícula nº. 542-1, sendo a primeira a Presidente, a segunda Secretária e o terceiro vogal, todas servidoras municipais concursadas e efetivas.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação do fato, bem como deverá colher qualquer depoimento e demais provas que entender pertinentes, realizando todos os trabalhos, preferencialmente, na sede da prefeitura municipal. Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior, admitida a prorrogação desse prazo quando as circunstâncias o exigirem (art. 171, caput, da Lei nº. 33/1994).

Registre-se. Publique-se e cumpra-se Jaboti, 10 de fevereiro de 2020. VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10, do dia 27 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Aquisição de Forro para adequação do prédio da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques Ensino Fundamental/EJA, de acordo com recomendações recebidas do Corpo de Bombeiros. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 007/2006, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de e-mail: pmjundiaidosulcompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retrada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de fevereiro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h10 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2020.

Walderlei Leme Fernandes Pregoeiro

MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 16/2020

Súmula: Designa Servidores para composição da COMISSÃO DE RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO), para o exercício de 2020, objetos de compras e licitações do município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação

JUNDIAÍ DO SUL

de Bens, Equipamentos, Obras, Serviços e Materiais (permanente e de consumo) para o exercício de 2020.

• ODAIR ROSILDO FARINHA, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 551.812.959-91 para os Departamentos e Divisões da Administração (Gabinete do Prefeito, Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Procuradoria Jurídica, Tributação, Compras e Licitação); e VIANA, servidor efetivo inscrito no CPF/MF nº. 061.061.999-30, para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

• EVERALDO APARECIDO PEREIRA servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 858.286.109-53 e JOSE APARECIDO RODRIGUES, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF nº. 740.488.729-15 para o Departamento de Transportes, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

• EMILIA CRISTIANY ALVES CASSEMIRO, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 937.523.859-87 e MAYARA ZANELATO GARRIDO servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 093.328.889-14, para o Departamento de Saúde;

• JOICMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 024.710.659-37, ELIONI MARIANO PEREIRA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 600.170.829-00 e HAMILTON ROSA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº. 394.046.689-15, para o Departamento de Educação, Desporto, Lazer e Cultura;

• ALCIONE APARECIDA LEITE, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 037.620.909-71 e SANDRA MARIA BORBA, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF nº. 677.716.109-00 para o Departamento Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir deste mês, com posterior publicação e revoga disposições contrárias. Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul PR, em 07 de fevereiro de 2020

ECLAIR RAUEN Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Senhor Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Wenceslau Braz-PR e a Credor Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - SICREDI NORTE SUL-PR/SP

Faz saber, a todos que vierem este edital ou que dele tiverem conhecimento, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente da Cédula de Crédito Bancário número B70831094-E, celebrado em 12/05/2017, pela qual a referida Cooperativa concedeu crédito de R\$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentas reais) a C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de Direito Privado, com natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 07.907.982/0001-49, com sede na Avenida Paschoal da Silva, nº. 105, Vila Yoyoki, em Wenceslau Braz-PR, no ato representado por seu administrador o Sr. CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CPF sob nº. 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 302, em Wenceslau Braz-PR, e ainda por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº. 4.329, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 287.081,31, de propriedade de Wenceslau Braz-PR,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### ERRATA

Errata da Portaria nº 16/2020, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no jornal folha extra Ed. 2273 de 11/02/2020.

O Prefeito de Jundiá do Sul-PR, no uso das atribuições conferida resolve,

RETIFICA:

Onde se lê: VIANA

Leia-se: WELLINGTON PINHEIRO VIANA

Esta errata entra em vigor a partir da publicação com efeito retroativo a data da portaria em questão.

Jundiá do Sul, 04 de março de 2020.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 05/03 de 2020

edição 2286

pg 5

# Editais

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## JUNDIAÍ DO SUL

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**  
Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2020  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas para oferta de aulas práticas, com intervenções teóricas, presenciais de Karatê-Do tradicional, para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das aulas e eventos extras, do acordo com Projeto Técnico da SEJUF.  
Valor Total Máximo: R\$ 977.006,73  
Protocolamento dos Envelopes - Até o dia 07/04/2020 às 09h:30min  
Abertura da sessão pública: 07/04/2020 às 10:00 horas  
Editais/Anexos: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Órgão - SEJUF ou [www.jusica.pr.gov.br](http://www.jusica.pr.gov.br)  
Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 [licitacao@sejuf.pr.gov.br](mailto:licitacao@sejuf.pr.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

## JUNDIAÍ DO SUL

### DECRETO Nº. 09/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 594 de 03 de março de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.033,75 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com as seguintes dotações e despesas: 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 14.122.0012.2131 - TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL 00501 - 3.3.50.43.00.00 - 0 - 0 - 000 - Subvenções Sociais .....275.033,75

Art. 2º. Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente: 09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.364.0018-2054 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR 02260-3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....207.800,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO 26.122.0010-2119 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte 05850-3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....67.233,75

Art. 3º. Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 577/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a inclusão na Lei Orçamentária de 2020 - LDO em curso, e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º. Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadrênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de março de 2020.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul-PR

### ERRATA

Errata da Portaria nº 16/2020, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no jornal folha extra Ed. 2273 de 11/02/2020. O Prefeito de Jundiaí do Sul-PR, no uso das atribuições conferida resolve,

### RETIFICA:

Onde se lê: VIANA

Leia-se: WELLINGTON PINHEIRO VIANA

Esta errata entra em vigor a partir da publicação com efeito retroativo a data da portaria em questão.

Jundiaí do Sul, 04 de março de 2020.

ECLAIR RAUHEN

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOILHIMENTO N.º 05/2020

PARTES Município de Jundiaí do Sul e a Casa Lar menino de Jesus, CNPJ nº. 02.613.293/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto no item XXI do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/2016, Com Fundamentação no artigo 24 inciso VIII e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Instituição para Prestação de Serviço entidade para acolhimento de menores em situação de risco ou abandono, destituído do seio familiar por determinação judicial, pelo período de 12 meses, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93. Sendo indispensável a permanência de Profissionais no Local que tenham atuações por tempo integral. As crianças devem frequentar escola diariamente. O acompanhamento com psicólogo, assistente social, dentista, médico entre outros profissionais para o bom desempenho das atividades aqui a ser contratada deverá ser do Município de origem da criança. A referida contratação deverá ser até o dia 03/03/2021, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584/2019 de 13/12/2019.

14 - Departamento de Municipal de Assistência Social 001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2096 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

04340 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 03/03/2021

VALOR: \$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal e de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses, direito por 02 (duas) vagas

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul - PR, 03 de março de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

### LEI Nº. 591/2020

SÚMULA: Autoriza o Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

ACAMARAMUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUHEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Jundiaí do Sul no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do

Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, conforme texto anexo a esta Lei, firmado entre os Municípios de ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARIRANHA DO IVAI, Balsa Nova, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CARAMBEI, CARLOPOLIS, CHOPINZINHO, CLEVELANDIA, COLOMBO, DOUTOR ULYSSES, ENEAS MARQUES, FERNANDES PINHEIRO, INACIO MARTINS, IRETAMA, ITAUNADO SUL, JANIOPOLIS, JARDIM OLINDA, JATAIZINHO, JUNDIAÍ DO SUL, MALLET, MANOEL RIBAS, MARILANDIA DO SUL, MARILUZ, MARUMBI, MATELÂNDIA, NOVA AURORA, NOVA FATIMA, PALMAS, PIRAISO DO NORTE, PEROLA, REBOUCAS, RONCADOR, SANTA CECILIA DO PAVAO, SANTANA DO ITARARE, SAO JORGE DO IVAI, SULINA, TEIXEIRA SOARES, TERRA BOA, TRES BARRAS DO PARANA, TUNEIRAS DO OESTE, TURVO, URAI, VERE, WENCESLAU BRAZ, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná\* - CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subseqüentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3. Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, no valor de R\$ 21.773,80 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.177,38 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, 03 de março de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito